Comissão Europeia

#EURoad2Sibiu

Um Mercado Único Digital para benefício de todos os europeus

Maio de 2019

RUMO A UMA UNIÃO MAIS UNIDA, MAIS FORTE E MAIS DEMOCRÁTICA

«Considero que temos de aproveitar melhor as grandes oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, que não conhecem fronteiras. Para o efeito, precisamos de ter a coragem de quebrar as barreiras nacionais em matéria de regulamentação das telecomunicações, de direitos de autor e de proteção dos dados, bem como em matéria de gestão das ondas hertzianas e de aplicação do direito da concorrência. Desse modo, podemos garantir que os consumidores terão acesso a serviços, música, filmes e eventos desportivos nos seus aparelhos eletrónicos onde quer que se encontrem na Europa.»

Jean-Claude Juncker, então candidato à presidência da Comissão Europeia, Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia, 15 de julho de 2014

30 **iniciativas legislativas** apresentadas pela Comissão Juncker

- **28** **obtiveram acordo político ou foram finalizadas** pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia
- **2** **ainda estão em cima da mesa** para adoção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia

CRIAR UMA EUROPA DIGITALMENTE CONECTADA

É uma prioridade da Comissão Juncker disponibilizar aos nossos cidadãos o melhor acesso possível ao mundo digital e fornecer-lhes as competências necessárias para construir um futuro digital para a Europa.

O aumento da procura de conectividade sem fios por meio de telemóveis inteligentes e dos futuros aparelhos 5G é permanente. O tráfego móvel multiplicar-se-á por oito nos próximos cinco anos.

Antes de 2014	Com a Comissão Juncker
Muitas pessoas em zonas remotas não têm acesso a ligações de qualidade à Internet.	Foram investidos cerca de 43 200 milhões de EUR no setor digital graças ao apoio do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE). Soma-se a este um investimento superior a 14 mil milhões de EUR em tecnologias digitais ao abrigo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. No total, 2 800 municípios europeus já foram selecionados para receber um vale WiFi4EU no valor de 15 000 EUR. Durante as próximas semanas, serão selecionados mais 3 400 municípios para receber um vale semelhante. Este vale pode ser utilizado para criar pontos de acesso Wi-Fi em espaços públicos, como câmaras municipais, bibliotecas, museus, parques, praças e outros locais de interesse público.
O espetro radioelétrico serve de base para o funcionamento das redes Wi-Fi, dos telefones móveis e de outros dispositivos sem fios. Na Europa, a sua utilização não está bem coordenada. Os serviços baseados no espetro contribuem com cerca de 500 mil milhões de EUR por ano para a economia europeia. A fragmentação do mercado e outros atrasos deixaram a Europa para trás durante vários anos no que respeita à conectividade 4G.	Uma melhor coordenação do espetro aumentará o valor dos serviços nele baseados para um bilião de EUR por ano até 2023. A Europa será capaz de lançar com êxito as ligações 5G graças a uma melhor coordenação do espetro e a um nível elevado de cibersegurança das redes, permitindo o acesso à Internet móvel de elevado débito para todos e a oferta de novos serviços, tais como os veículos conectados, os cuidados de saúde à distância, as cidades inteligentes ou a transferência móvel de vídeo em contínuo em todo o continente.
Dificuldades para muitos cidadãos na sua interação com a administração pública em linha, em especial quando trabalham, vivem ou fazem negócios noutro país da UE.	O Portal Digital Único oferecerá, a partir de 2020, um ponto de entrada único para os procedimentos administrativos em linha para os cidadãos e para as empresas.

ELIMINAR BARREIRAS DIGITAIS PARA OS CONSUMIDORES E PARA AS EMPRESAS

No mundo digital, as quatro liberdades da UE — a livre circulação de mercadorias, de capitais, de serviços e de trabalhadores — ainda não são uma realidade. A Comissão Juncker tem vindo a tentar resolver estes problemas.

Antes de 2014	Com a Comissão Juncker
Quando viajam, os europeus não podem utilizar os serviços digitais que subscreveram. A transmissão em linha da sua série de TV preferida pode ser bloqueada no estrangeiro.	Desde abril de 2018, os cidadãos europeus podem aceder aos serviços em linha que subscreveram para aceder a filmes, eventos desportivos, livros eletrónicos, jogos de vídeo ou música quando viajam para outro Estado-Membro.

Antes de 2014	Com a Comissão Juncker
Tarifas de itinerância (*roaming*) elevadas para utilizar o telemóvel noutro país europeu. Em 2007: mais de 0,50 EUR por minuto para chamadas de voz, 0,28 EUR por SMS, 6 000 EUR por GB de dados. Preços elevados das chamadas internacionais na UE.	A cobrança de tarifas de itinerância terminou em junho de 2017. Desde então, a utilização de dados móveis aumentou 12 vezes, ao passo que o número de chamadas telefónicas efetuadas por viajantes duplicou em comparação com os hábitos anteriores ao fim das tarifas de itinerância. A utilização de dados móveis aumentou 12 vezes, ao passo que o número de chamadas telefónicas efetuadas por viajantes duplicou em comparação com os hábitos anteriores a junho de 2017.
Preços elevados das chamadas internacionais na UE.	A partir de 15 de maio de 2019, as chamadas internacionais com destino a outros países da União Europeia terão um custo inferior. As novas regras limitam o preço das chamadas dentro da UE a 19 cents por minuto (+IVA) e o das SMS a 6 cents (+IVA).
Os direitos do consumidor não estavam adaptados à era digital.	A atualização das regras de proteção dos consumidores e as novas regras em matéria de contratos digitais darão aos consumidores: • mais direitos no mundo digital; • confiança quando compram em linha e em diferentes Estados-Membros.
Os consumidores são sujeitos a **bloqueios geográficos** no acesso a bens e serviços em linha noutros países, por exemplo, a exigência de pagamento com um cartão de débito ou de crédito de um determinado país.	Desde 3 de dezembro de 2018, as **novas regras contra o bloqueio geográfico injustificado** garantem que os consumidores podem aceder a bens e serviços em linha sem se preocuparem com discriminações ou restrições geográficas.
Os preços praticados para a **entrega de pequenas encomendas** noutro Estado-Membro são, muitas vezes, até cinco vezes mais elevados do que os preços nacionais, sem qualquer relação clara com os custos reais. 62 % das empresas que gostariam de vender em linha consideram que os elevados custos dos serviços de entrega representam um obstáculo a esta atividade.	Uma maior transparência dos preços e uma maior supervisão regulamentar fomentarão a descida dos preços, permitindo que os consumidores e as pequenas empresas possam tomar decisões informadas, e **tornarão mais acessíveis os preços para a entrega de encomendas**. Isto tem potencial para: • aumentar o comércio eletrónico transfronteiras mais de 4 %; • aumentar o número de empresas a vender em linha além-fronteiras em mais de 6 % e o volume do comércio em linha em 5 %.
20 milhões de pessoas que vivem na UE nasceram num Estado-Membro diferente daquele em que residem atualmente. Muitas vezes, não têm acesso aos **conteúdos audiovisuais** dos seus países de origem.	As novas regras tornarão mais fácil para as empresas de radiodifusão enriquecer as ofertas em linha além-fronteiras, dando às pessoas uma melhor escolha e **acesso a conteúdos de outros países** e permitindo o florescimento da cultura europeia.
26 milhões de pessoas cegas ou com deficiência visual na Europa estão limitadas no acesso à cultura, porque os formatos de que necessitam não estão facilmente disponíveis.	As novas regras permitem a impressão e divulgação de formatos especiais, tais como Braille ou Daisy, destinados a **pessoas com incapacidade de leitura de material impresso**. As pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos podem aceder a mais livros, nomeadamente livros áudio e livros digitais adaptados, e outro material impresso em formatos acessíveis, em toda a União Europeia e no resto do mundo.

Antes de 2014	Com a Comissão Juncker
As empresas e as administrações públicas confrontam-se com dificuldades no armazenamento e tratamento de **dados não pessoais** (p. ex., tráfego, condições meteorológicas) nos diferentes países da UE. Tal impossibilita as PME e as empresas em fase de arranque de entrarem em novos mercados transfronteiras e se expandirem, conduzindo à dispendiosa duplicação de instalações de armazenamento de dados.	Um conjunto único de regras deverá facilitar a concretização de negócios além-fronteiras na UE, com o armazenamento e o tratamento de dados transfronteiras a serem mais fáceis e a seguirem um conjunto único de regras em toda a UE. Os custos mais baixos para os serviços de dados e uma maior flexibilidade para as empresas poderão levar a um aumento das receitas das empresas europeias de até 10 400 milhões de EUR.
Um milhão de empresas da UE dependem de **plataformas digitais** para chegarem aos seus clientes. A emergência de problemas nas relações entre plataformas e empresas afeta negativamente as vendas das empresas e a confiança na economia digital. Quase metade dos utilizadores empresariais (46 %), sobretudo os de menor dimensão, depararam-se com problemas com serviços de intermediação em linha.	As primeiras regras em matéria de práticas comerciais das plataformas digitais criarão um ambiente empresarial justo, transparente e previsível para as empresas e os comerciantes que utilizam essas plataformas. Os comerciantes que vendem em linha através de mercados, os hotéis que utilizam plataformas de reserva ou os programadores de aplicações encontram-se entre os que beneficiarão das novas regras hoje acordadas. O novo regulamento proporcionará igualmente novas possibilidades de resolução de litígios e reclamações.
A Internet cresceu enormemente — os cerca de 1 300 milhões de sítios Web existentes permitem diariamente a 3 700 milhões de utilizadores o intercâmbio de informações, o comércio e a interação com uma intensidade sem precedentes. A desinformação é um fenómeno há muito existente. Embora as plataformas digitais tenham trazido muitos benefícios, também permitem a produção, a divulgação e a promoção de informações falsas. De acordo com uma sondagem do Eurobarómetro, 83 % dos europeus pensam que as **notícias falsas** são uma ameaça para a democracia.	Para proteger os seus sistemas democráticos e debates públicos e tendo em vista as eleições europeias de 2019, bem como as eleições nacionais e locais, a UE adotou um plano de ação para intensificar os esforços para combater a **desinformação** na Europa e no mundo. O plano de ação centra-se em quatro domínios: Reforçar a deteção, a análise e a denúncia dos casos de desinformação; Intensificar a cooperação e dar respostas conjuntas a casos de desinformação; Mobilizar o setor privado para o combate à desinformação; Sensibilizar as pessoas e reforçar a resiliência da sociedade. No âmbito do plano de ação, foi criado em março de 2019 um sistema de alerta rápido específico entre as instituições da UE e os Estados-Membros para facilitar o intercâmbio em tempo real de informações sobre ameaças de desinformação.

INVESTIR NO FUTURO DIGITAL DA EUROPA

Antes de 2014

As indústrias com utilização intensiva de direitos de autor são um trunfo essencial para a economia europeia — representam 11,65 milhões de postos de trabalho e contribuem com 915 milhões de EUR por ano, ou seja, 6,8 % do PIB da Europa.

As tecnologias digitais alteraram as formas de produzir, distribuir e aceder a **conteúdos criativos**, abrindo novas oportunidades, mas dificultando simultaneamente aos criadores, aos titulares de direitos e à imprensa a negociação com as plataformas digitais dos termos e condições para a utilização do seu trabalho.

Os dados mais recentes revelam que as ameaças digitais estão a evoluir rapidamente: os ataques de *software* de sequestro aumentaram 300 % desde 2015. Segundo vários estudos, o impacto económico do **cibercrime** quintuplicou entre 2013 e 2017 e pode ainda quadruplicar até 2019. Os elementos disponíveis sugerem que, em todo o mundo, as pessoas colocam os ciberataques de outros países entre as principais ameaças à segurança nacional.

A **inteligência artificial (IA)** está tradicionalmente ligada à robótica, mas o seu potencial é muito maior. Na Europa, a abordagem a este domínio é bastante fragmentada, estando outras partes do mundo mais avançadas no desenvolvimento da inteligência artificial. É necessário aumentar os níveis de investimento, bem como o acesso aos dados de que uma inteligência artificial desenvolvida se alimenta. Os aspetos éticos e sociais da inteligência artificial devem também ser equacionados, para garantir que o desenvolvimento da tecnologia assenta na confiança e na segurança.

O tratamento de quantidades cada vez maiores de dados requer **supercomputadores**, que são valiosos para a sociedade em muitos domínios, desde os cuidados de saúde e as energias renováveis até à segurança dos veículos e à cibersegurança. No entanto, atualmente, em comparação com os concorrentes da China, do Japão ou dos Estados Unidos, a Europa está claramente a subinvestir em computação de alto desempenho, com um défice de financiamento de 500-750 milhões de EUR anuais. Consequentemente, há cada vez mais cientistas e empresas europeias a tratarem os seus dados fora da UE.

Com a Comissão Juncker

A **modernização das regras em matéria de direitos de autor** contribui para a criação de um ambiente digital sustentável:

- facilita aos criadores e autores a negociação de uma remuneração justa,
- permite que os setores criativos e a imprensa negociem melhores acordos para a utilização do seu trabalho em linha,
- proporciona direitos digitais mais claros aos cidadãos,
- proporciona mais oportunidades às instituições científicas, de ensino ou responsáveis pelo património cultural

As novas regras beneficiarão diretamente mais de 500 000 autores, incluindo compositores (de música ou letras), escritores, realizadores, argumentistas, jornalistas, fotógrafos, e mais de 500 000 artistas, incluindo músicos, cantores, atores, bailarinos e outros artistas performativos.

A UE dispõe atualmente de um conjunto de instrumentos, incluindo a primeira legislação a nível da UE em matéria de cibersegurança (Diretiva Segurança das Redes e da Informação) e o **Regulamento Cibersegurança**, com vista a reforçar a cooperação contra os ciberataques. O Regulamento Cibersegurança reforçará o papel da Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e estabelecerá um quadro comum europeu de certificação da cibersegurança de serviços, sistemas e equipamentos informáticos.

A UE criará igualmente uma rede europeia de centros de competências em matéria de cibersegurança, a fim de contribuir para o reforço da investigação e da implantação de novas capacidades de cibersegurança no seu território.

A abordagem da Comissão Europeia em matéria de **inteligência artificial e robótica** abrange os aspetos tecnológicos, éticos, jurídicos e socioeconómicos, a fim de reforçar a capacidade industrial e de investigação da UE e de colocar a inteligência artificial ao serviço dos cidadãos e da economia europeus. A inteligência artificial tornou-se uma área de importância estratégica e um motor essencial do desenvolvimento económico. No entanto, os impactos socioeconómicos, jurídicos e éticos têm de ser cuidadosamente analisados. A UE deve unir forças para se manter na vanguarda desta revolução tecnológica, assegurar a competitividade e definir as condições para o seu desenvolvimento e utilização, garantindo o respeito dos valores europeus.

Estão a ser investidos mil milhões de EUR em conjunto com os Estados-Membros, a fim de construir uma **infraestrutura de supercomputadores europeia de craveira mundial**.

A Empresa Comum EuroHPC (computação de alto desempenho) foi criada em 2018 com o objetivo de dotar a UE, até ao final de 2020, de uma infraestrutura de supercomputação de craveira mundial, a qual apoiará o desenvolvimento de aplicações científicas, do setor público e industriais de vanguarda em muitos domínios, incluindo a medicina personalizada, a bioengenharia, a previsão meteorológica e a luta contra as alterações climáticas, a descoberta de novos materiais e medicamentos, a exploração de petróleo e gás, a conceção de aviões e veículos novos e as cidades inteligentes. Até à data, 27 países europeus aderiram à Empresa Comum EuroHPC.

Serviço das Publicações
da União Europeia

Print ISBN 978-92-76-07378-9 doi:10.2775/784344 NA-01-19-407-PT-C
PDF ISBN 978-92-76-07349-9 doi:10.2775/794910 NA-01-19-407-PT-N